

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Santos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO. Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, em segunda convocação, no auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart”, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Praça Tenente Mauro Baptista de Miranda, n.º 1, Vila Nova, Santos, Estado de São Paulo, foi iniciada a reunião com a presença dos conselheiros e municipais que subscreveram as respectivas listas. Com a seguinte ordem do dia: “**CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE SANTOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPDCN - O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, pelo seu Presidente, faz saber que na data de 07/12/2016, a partir das 18h30, no auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart”, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Praça Tenente Mauro Baptista de Miranda, n.º 1, Vila Nova, em Santos, realizar-se-á Reunião Ordinária deste Conselho, e para tanto, convoca a todos os conselheiros (as), bem como convida aos (às) demais interessados (as) a participarem. A reunião terá a seguinte ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da ata da reunião de novembro de 2016; 2) Informes da COPIRE; 3) Informes da Mesa Diretora sobre os encaminhamentos das matérias deliberadas nas reuniões anteriores; 4) Informes dos responsáveis pelos eventos e datas relevantes nos meses novembro e dezembro de 2016, bem como janeiro 2017; 5) Análise para eventuais providências para as datas de potencial interesse do Conselho em fevereiro de 2017; 6) agendamento das reuniões em 2017; 7) Informe sobre andamento no Legislativo sobre os projetos de reorganização do Conselho e do PLAMPLIR; 8) Discussão e aprovação de minuta de sugestão ao Secretário Municipal de Defesa da Cidadania de minuta de Edital que Disciplina a seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial – Biênio 2017-2019; 9) informe sobre os encaminhamentos da aplicação da Lei n.º 10.639/2003 e implementação e implementação de comitê municipal de saúde ou instância similar; 10) Assuntos Gerais. Nota única: A reunião começará, impreterivelmente, em segunda convocação, às 19 horas e o tempo máximo de duração será de 90 (noventa) minutos. Excedido este tempo, as matérias não apreciadas constarão da reunião ordinária seguinte. Santos, 28 de novembro de 2016. Ivo Miguel Evangelista Santos – Presidente”** 1) Advertência da secretaria: A ata será elaborada somente com as deliberações do Plenário, os protestos, consignações e demais manifestações serão consignadas mediante pedido do interessado, exceto as mensagens e correspondências oficiais e de conselheiros. 2) Leitura e aprovação da ata da reunião de novembro de 2016: Foi pedida pelo secretário a dispensa da leitura, uma vez que ela está disponibilizada no Portal dos Conselhos, o que foi aprovada, quanto ao conteúdo também restou aprovada. 3) Informes da COPIRE: (A) O Coordenador enfatiza que sua prioridade é a qualificação e capacitação na Educação, inclusive relata a sua presença na Escola Lourdes Ortiz, quando houve assistência com mais de cinquenta crianças; (B) Na Cadeia Velha, no último dia 8, também houve capacitação sobre a legislação protetiva; (C) O estabelecimento de um trabalho conjunto entre a COPIRE e o CADOJ para orientação e encaminhamento de denúncias de racismo, discriminação e

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Santos

preconceito; (D) A denúncia de uma casa de religião de matriz africana ter sido fechada em razão de emissão sonora alta não corresponde à verdade. Embora o motivo da ida do fiscal ao local tenha sido este, via ouvidoria, o fechamento se deu em razão da falta de documentação para atividade realizada. Também, o fiscal encaminhou o representante da casa para unidade competente da PMS para orientação quanto a regularização; (E) Comunicou o falecimento do irmão do Ziza, na data de hoje, João Venâncio; (F) Finalizando o Coordenador agradeceu o carinho que recebeu de todos durante o ano de 2016; (G) O conselheiro Badeh agradeceu a COPIRE e a SECID por todo apoio aos eventos relacionados a sua cadeira durante a Semana da Consciência Negra e a cerimônia ao pé do Baobá no Jardim Botânico. 4) Informes da Mesa Diretora sobre os encaminhamentos das matérias deliberadas nas reuniões anteriores: (A) Houve reunião das diretorias dos Conselhos e Comissão vinculados a SECID. Nela compareceram, o nosso Conselho, o CONDEFI e a Comissão da Diversidade. Decidiram o seguinte: (I) haverá uma reunião bimensal, a partir de fevereiro que vem e (II) que o CONDEFI e mais o nosso Conselho irão prestar apoio técnico na elaboração de projeto para criação do Conselho da diversidade sexual. 5) Informes dos responsáveis pelos eventos e datas relevantes nos meses novembro e dezembro de 2016, bem como janeiro 2017: O conselheiro Badeh reafirmou o excelente desenvolvimento do evento do Baobá e, quanto ao dia 21 de janeiro, em comemoração ao combate a intolerância religiosa, já estão se organizando. 6) Análise para eventuais providências para as datas de potencial interesse do Conselho em fevereiro de 2017: O conselheiro Badeh lembrou que a festa de Iemanjá vai ser no dia 5, sábado, e seguirá a sua tradição. Por sua vez, o Presidente pediu intervenção para que as casas e sacerdotes tradicionais de Santos tenham seus momentos e espaços respeitados no evento 7) Agendamento das reuniões em 2017: O secretário disse que não foi possível estabelecer a agenda por estes motivos: os espaços vislumbrados (Câmara, Estação, Escolas e Passarela do Samba) estão com dificuldades de gerência em razão da mudança da Mesa Diretora, Reforma Administrativa e eventual mudanças, respectivamente. Se não bastasse isso, houve a convocação das Conferências Nacional, Estadual, Regional e Municipal pelo Governo Federal, o que encavalou tudo, sem falar a reorganização do Conselho, com audiência pública para eleição e elaboração do regimento interno. Ficou decidido que a mesa diretora do Conselho apresentará um plano de trabalho com calendário na primeira reunião a ser marcada durante a segunda ou terceira semana de fevereiro de 2017. 8) Informe sobre andamento no Legislativo sobre os projetos de reorganização do Conselho e do PLAMPLIR: O secretário informou que já foi elaborado o autógrafo do projeto e que ele deve estar no DERAT nos próximos dias. Outrossim, disse que após a sanção do projeto de lei, deve-se ser encaminhado à Câmara Municipal, o PLAMPLIR. 9) Discussão e aprovação de minuta de sugestão ao Secretário Municipal de Defesa da Cidadania de minuta de Edital que Disciplina a seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial – Biênio 2017-2019: **“EDITAL Nº (NUMERAL), DE (DATA) - DISCIPLINA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E DE**

Comentado [ACBP-V1]:

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Santos

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - BIÊNIO 2017-2019 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os (DISPOSITIVOS NORMATIVOS), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DA PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - BIÊNIO 2017-2019. 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas do CONSELHO MUNICIPAL DA PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos. 1.2 O processo seletivo será composto por quatro etapas: 1.2.1 divulgação institucional: 1.2.1.1 comunicação social; 1.2.1.2 visitas às organizações sociais, movimentos e demais setores organizados; 1.2.1.3 apresentações públicas de informações e esclarecimentos; 1.2.1.4 manutenção de página eletrônica na internet; 1.2.2 inscrição; 1.2.3 habilitação; 1.2.4 eleição em audiência pública, na qual votam e são votadas as organizações inscritas e consideradas habilitadas. 1.3 Número de representações/Segmento Étnico-Racial: (7) sete das Comunidades, sendo: 1.3.1.1 (1) um representante da Comunidade Negra, organizações gerais da Comunidade Negra, movimento negro ou população negra; 1.3.1.2 (1) um representante da Comunidade Caiçara; 1.3.1.3 (1) um representante da Comunidade de Nortistas e Nordestinos; 1.3.1.4 (1) um representante da Comunidade Cigana; 1.3.1.5 (3) três representativos das demais comunidades que não se enquadram nos itens anteriores; 1.3.2 (5) cinco representativos das entidades ou movimentos de direitos, sendo: 1.3.2.1 (1) um representante dos refugiados ou de organismos de apoio aos refugiados; 1.3.2.2 (1) um representante da juventude negra; 1.3.2.3 (1) um representante das mulheres negras; 1.3.2.4 (1) um representante das mulheres ciganas; 1.3.2.5 (1) um representante do segmento LGBT; 1.3.3 (4) quatro representativos das entidades ou movimentos em atividades sociais, sendo: 1.3.3.1 (2) dois representativos das religiões de matriz africana; 1.3.3.2 (1) um representante dos esportes de matriz africana; 1.3.3.3 (1) um representante da comunidade negra na cultura; 1.3.4 (4) quatro representativos das entidades ou movimentos em setores de serviços, sendo: 1.3.4.1 (1) um representante da educação; 1.3.4.2 (1) um representante da comunicação; 1.3.4.3 (1) um representante da saúde; 1.3.4.4 (1) um representante do meio ambiente; 1.3.5 (2) dois de instituições de apoio, sendo: 1.3.5.1 (1) um representante de sindicato ou de associação de trabalhadores; 1.3.5.2 (1) um representante das voltadas para pesquisa; universidades da Região Metropolitana da Baixada Santista ou do Sistema "S" (SESC, SENAC, SENAI etc). 1.4 Fica criada a Comissão de Seleção, composta de 05 (cinco) membros, sendo: 02 conselheiros(as) do Conselho Municipal da Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial provenientes da sociedade civil (NOMESNOMESNOMES); 01 conselheiro (a) governamental (NOMESNOMESNOMES); 02 servidores(as) da Secretaria Municipal da Defesa da Cidadania (NOMESNOMESNOMES), incumbida da coordenação geral do processo seletivo, para: I - O exame de impugnações e recursos apresentados pelas entidades participantes no processo seletivo; II - A redistribuição de vagas de que trata o § 6.º d artigo 4.º da Lei n.º XXXX, de

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Santos

XXXXX de 2016; III - A resolução de casos omissos. 1.4.1 Os(as) conselheiros(as) da sociedade civil na Comissão de Seleção são, obrigatoriamente, de entidades de segmentos distintos. 1.4.2 O(a) conselheiro(a) da sociedade civil integrante da Comissão de Seleção não poderá se manifestar na análise das candidaturas do segmento ao qual sua entidade for eventualmente candidata. 2 – DA DIVULGAÇÃO - 2.1 1. A divulgação institucional consistirá em mensagens junto aos meios de comunicação social; manutenção de página no sítio eletrônico da prefeitura; visitas de cortesia às organizações sociais, movimentos e demais setores organizados e apresentações públicas de informações e esclarecimentos sobre o processo, principalmente quanto as condições de inscrição e eleição. 2.1.2. Esta etapa verificar-se-á durante o mês de fevereiro de 2017. 3- DA INSCRIÇÃO - 3.1 Salvo para as representações mencionadas nos itens “1.3.4” e “1.3.5” deste edital, poderão inscrever-se que: 3.1.1 comprovarem sede ou representação e atuação no município de Santos para um dos seguintes requisitos: 3.1.1.1 tenha histórico no enfrentamento ao racismo e na promoção da igualdade racial; 3.1.1.2 na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra ou de outros segmentos étnico-raciais. 3.1.2 são critérios de verificação de atuação pública e notória, a execução de ações ou atividades comprovadas de âmbito municipal, não incluídas a promoção e organização de eventos. 3.2 No ato da inscrição deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos: 3.2.1 Ofício dirigido ao Secretário Municipal de Defesa da Cidadania, assinado pelo(a) representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo seletivo; 3.2.2 Cópia de carta de princípios ou estatuto, na qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos da população negra ou de outros segmentos étnico-raciais; 3.2.3 CNPJ ou, na inexistência deste, carta de apresentação assinada pelos titulares de 03 (três) entidades públicas, ou por autoridades públicas, atestando o seu funcionamento; 3.2.4 Relatório sintético de suas atividades nos últimos 03(três) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia, folder de eventos, cartazes, cartilhas; 3.2.5 Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria atual ou de representação. 3.3 Os documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço: (REPARTIÇÃO E ENDEREÇO). O número deste Edital deve ser indicado no envelope. 3.4. Só serão considerados para o processo seletivo, os documentos postados até o dia 18 de março de 2017. 4 - DA HABILITAÇÃO - 4.1 A habilitação das candidaturas inscritas será realizada mediante a análise dos documentos indicados neste Edital. 4.2 A análise dos documentos será realizada pela Comissão de Seleção. 4.3 Nessa etapa, os subscritores das candidaturas inscritas poderão ser instados a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação. 4.4 Será publicada no Diário Oficial do Município, a lista das candidaturas habilitadas para participar do processo de seleção por eleição, de acordo com os segmentos e categorias definidos no item 1.3 deste Edital. 4.5 Na ausência de candidaturas habilitadas ou impugnadas em quaisquer das categorias indicadas no item 1.3 deste Edital, a(s) vaga(s) correspondente(s) será (serão) redistribuída(s) livremente por meio de eleição. 4.6 – Os subscritores de candidaturas inabilitadas do processo de seleção pela Comissão poderão interpor recurso ao Secretário Municipal de Defesa da Cidadania quanto ao resultado da habilitação, no prazo de 3(três) dias. 4.6.1 O recurso deverá ser encaminhado por via postal, e com o número deste Edital

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Santos

indicado no envelope, para o seguinte endereço: (REPARTIÇÃO E ENDEREÇO) 4.7 As candidaturas habilitadas estarão aptas a votar e ser votadas no processo de escolha do representante da sociedade civil no Conselho, observando o disposto neste Edital. 5- DA ELEIÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - 5.1 Exceto com relação aos segmentos do item 1.3.4 que será por todos presentes, a eleição para cada segmento dar-se-á entre seus pares que assim se declararão antes da abertura dos trabalhos em lista de presença. 5.1.1 É garantida a declaração em mais de um segmento para votar e ser votado nas eleições dos parágrafos anteriores, desde que autêntica, ficando sujeita à impugnação, até o início de regime de votação. 5.1.1.1 A impugnação será decidida pelo plenário, garantido direito de defesa da manutenção da candidatura à representatividade pretendida. 5.1.2. Na hipótese de verificação de vagas não preenchidas por falta de candidaturas ou por impugnação nas eleições acima mencionadas, estas serão assim declaradas pela presidência dos trabalhos e poderão ser preenchidas livremente em eleição suplementar entre os presentes na mesma audiência pública. 5.1.3 Nas eleições dos representantes titulares e suplentes mencionados no item 1.3.1.5 e no item 1.3.3.1, não será permitida acumulação de mais de uma cadeira por entidades ou movimentos que representam a mesma comunidade ou religião, respectivamente. 5.2 A eleição das entidades representantes da sociedade civil ocorrerá (LOCAL), em 2 de abril de 2017, sendo a abertura dos trabalhos às 8 (oito) horas; abertura da lista dos eleitores, às 8 (oito) e 30 (trinta) minutos e seu fechamento da lista dos eleitores, às 9 (nove) horas. 5.3 A eleição será realizada conforme orientações disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Defesa da Cidadania e do Portal dos Conselhos, no endereço www.santos.sp.gov.br, a partir de 1.º de fevereiro de 2017. 5.4 Serão consideradas eleitas as entidades da sociedade civil que receberem o maior número de votos em cada categoria. 5.5 As vagas suplentes respectivas serão ocupadas pelas segundas mais votada, respeitada sequência decrescente de votos, após o preenchimento das vagas titulares e critérios institucionais do item 5.1.3. 5.6 As entidades não eleitas como titular poderão participar da eleição para vagas remanescentes, sem prejuízo da condição alcançada pelo item 5.5. 5.7 Caso haja empate, serão considerados os seguintes critérios para proclamação do titular ou suplente: a) não ter participado do CMPDCNPIR no período de mandato anterior; c) maior tempo de funcionamento, conforme a data da fundação; e b) abrangência da atuação, verificada pelo funcionamento em maior número de Regiões Geográficas e Unidades da Federação do País. 6. DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADAS As entidades da sociedade civil selecionadas ao fim do procedimento previsto neste Edital deverão indicar seus representantes em 72 (setenta e duas) horas após a audiência pública. 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 7.1 Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos através do endereço eletrônico, cujo conteúdo ficará disponível no sítio eletrônico da SECID e do Portal dos Conselhos. (LOCAL, DATA e ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL)” 10) informe sobre os encaminhamentos da aplicação da Lei n.º 10.639/2003 e implementação e implementação de comitê municipal de saúde ou instância similar: (A) Com relação ao encaminhamento da proposta governamental da reforma do Fórum pela Lei 10.639, o secretário disse que já há parecer da SEDUC e que ele e o coordenado irão se debruçar sobre o assunto para

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Santos

finalizar a proposta a ser encaminhada ao plenário do conselho. (B) Quanto ao comitê municipal de saúde ou instância similar, o secretário disse que este colegiado está previsto no Plano Nacional de Saúde da População Negra e que a sua composição envolve unidades administrativas que deverão ser alteradas em face da iminente reforma administrativa, assim, diante este quadro, é impossível dar prosseguimento até o fim deste processo. 11) Assuntos Gerais: (A) O Dr. Arimar Duarte Lisboa aceitou o convite representar o CMDPCN junto ao CMSS. (B) O Chefe de Departamento Nicola comunicou a chegada aquela unidade de um processo com uma indicação de um vereador para uma construção de uma estátua de Iemanjá e sua colocação no Emissário Submarino. E, sendo assim, encaminhará ao Conselho para as considerações que achar convenientes. 14) Todas as decisões foram unânimes. Como ninguém queria fazer usos da palavra, a presidência encerrou os trabalhos. Segue a presente ata, lavrada por mim, _____ (ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO, primeiro secretário) e assinada pelo Presidente do Conselho da Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Município de Santos, Estado de São Paulo, IVO MIGUEL EVANGELISTA SANTOS.